



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI N 852 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO
E TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Vilson Pires**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Nº. ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA		VALOR
01	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Aquisição Equip. Mat. Perm. p/ Escolar – Ens. Fundamental. 06.002.12.361.0009.1079.4490.52.00.00. (303).....	R\$ 40.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 40.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Nº. ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
--	-------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

01	SECRETARIA MUN. IND. COMERCIO E TURISMO. GABINETE DO SECRETARIO. Manutenção e Encargos com o Gabinete. 11.001.04.122.0002.2099.3390.36.00.00. (795) p/ (303).....	R\$ 14.000,00
02	SECRETARIA MUN. IND. COMERCIO E TURISMO. DEPTO. DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO. Implantação Manut. E Encargos c/ o Prog. Micro Credito. 11.002.22.661.0018.1281.3390.14.00.00. (821) p/ (303)..... 11.002.22.661.0018.1281.3390.30.00.00. (822) p/ (303)..... 11.002.22.661.0018.1281.3390.33.00.00. (823) p/ (303)..... 11.002.22.661.0018.1281.3390.36.00.00. (824) p/ (303)..... 11.002.22.661.0018.1281.3390.39.00.00. (825) p/ (303).....	R\$ 3.000,00 R\$ 5.500,00 R\$ 2.000,00 R\$ 1.000,00 R\$ 2.500,00
03	GABINETE DO PREFEITO. CHEFIA DE GABINETE. Manutenção dos Serviços de Comunicação e Divulgação. 02.004.04.122.0002.2009.3390.39.00.00. (062) p/ (303).....	R\$ 12.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 40.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 20 de dezembro de 2011.

Vilson Pires
PREFEITO MUNICIPAL